



# Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura de  
Bebedouro

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

## **LEI Nº 4819 DE 07 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.269.005,56 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil cinco reais e cinquenta e seis centavos), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 3.269.005,56 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil cinco reais e cinquenta e seis centavos), para ocorrer a despesas com a implantação do Sistema de Tratamento de Esgotos da Bacia do Córrego Bebedouro - ETE2 -, com recursos do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>07</b>	<b>OBRAS</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>OBRAS E ENGENHARIA</b>	
4490.00.00-17.512.5007-1048	Investimentos .....	R\$ 3.269.005,56.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de maio de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de maio de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
Assessor Técnico

*“Deus Seja Louvado”*